



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA
DEFESA SOCIAL
8^a DELEGACIA DISTRITAL,



CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu cargo e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o livro de ocorrências desta Delegacia, às fls. [redacted] ocorrência de nº 1163/2019, na mesma continha o seguinte teor: quinta-feira, 31 de outubro de 2019, nesta cidade de João Pessoa e na 8^a Delegacia Distrital, onde presente se encontra o Delegado Geraldo Batinga da Silva, às 09:10 horas, compareceu o Sr. Lindomar Ferreira da Silva, portador da cédula de identidade nº 1 651.611 Seds/PB, CPF nº 872.444.204 - 63, brasileira, natural de Campina Grande/PB, casado, com 47 anos de idade, filho de Severino Gomes da Silva e de Laudeci Ferreira da Silva, Contratado pela Prefeitura, residente à rua São Cosme nº 09, bairro Geremias, Campina Grande/PB, o qual notificou que, No início da noite do dia 22 de julho do ano fluente, por volta das 18:45 horas, se conduzia na motocicleta marca Honda/ CG 150 Start, cor vermelha, placa QFH 0719/PB e chassi nº 9C2KC1670FR538103, cadastrada em nome de Vanilson Pereira de Farias, sentido seu trabalho pela avenida Epitácio Pessoa, centro da cidade de Campina Grande/PB, quando foi surpreendido por um veículo de placas e Condutor não identificado, freando bruscamente em sua frente, impedindo dessa forma, desviá-lo no momento oportuno, vindo a colidir na traseira deste, consequentemente, perdeu os sentidos só vindo acordar no Hospital de Emergência e Traumas Dom Luiz Gonzaga Fernandes, onde foi submetido aos procedimentos cirúrgicos, conforme laudo Médico apresentado. Diante o exposto, solicita providências. O referido é verdade. Dou fé. Eu Everaldo Martins da Costa, Escrivão que o digitei.

João Pessoa, 31 de outubro de 2019.

Everaldo Martins da Costa
Escrivão de Polícia Civil

Lindomar Ferreira da Silva

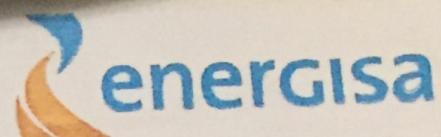
Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 10/04/2020 00:04:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041000043797600000028640361>
Número do documento: 20041000043797600000028640361

Num. 29767647 - Pág. 1

LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
RUA SAO COSME, 09 - JEREMIAS
CAMPINA GRANDE / PB CEP: 58404-087 (AG. 401)



Ligacao: MONOFÁSICO

Cls/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Roteiro: 8 - 401 - 458 - 4220
Medidor: 00008061969

BR230 - KM 158 - Alça Sudoeste

- Três Irmãs - Campina Grande / PB - CEP 58423-700
Referencia: Jul / 2019
Emissao: 15/07/2019

ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ 08.826.596/0001-95 Insc Est 16 003 839-

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°004 174 26
Cód. para Déb. Automático: 000004928

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 023 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a

Jul / 2019

Apresentação

15/07/2019

Data prevista da
próxima leitura

14/08/2019

CPF/ CNPJ/ RANI

872.444.204-63

Insc Est

UC (Unidade Consumidora):

4/49287-6

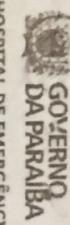
Canal de contato

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 10/04/2020 00:04:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041000043797600000028640361>
Número do documento: 20041000043797600000028640361

Num. 29767647 - Pág. 2



GOVERNO
SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES



ATENDIMENTO URGÊNCIA

PRONT (B.E) N°:1949901 CLASS. DE RISCO: VERMELHO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.778.268/0038-52

Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Mairinhas, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809

Boletim de Emergência (B.E) - Modelo 07

Data: 22/07/2019

PACIENTE: LINDOMAR FERREIRA DA SILVA

CEP:58400002

Endereço: RUA SAO COSME

Sexo:M

Cidade: Campina Grande

RG:

Nº:232

Nome da Mãe: LAUDECI FERREIRA DA SILVA

CPF:

Responsável: JOSE ALDO FERREIRA DA SILVA

Estado Civil:Casado(a)

Data de Atend.:22/07/2019

Hora: 19:54:22

Motivo: ACIDENTE DE MOTO MOTO X MOTO

OBS FÍSICA:

MECANISMOS DO TRAUMA

LOCAL DA LESÃO (Identifique o local com o número correspondente ao lado)



1. Abrasão
2. Amputação
3. Avulsão
4. Contusão
5. Crepitação
6. Dor
7. Edema
8. Empalamento
9. Enfisema subcutâneo
10. Esmagamento
11. Equimose
12. Arma branca
13. Arma de fogo
14. F. Contuso
15. F. Contuso-contante
16. F. Conto-contuso
17. F. Parturo-contuso
18. F. Perfurado-contante
19. Fratura óssea fechada
20. Fratura óssea aberta
21. Hematoma
22. Injúrgamento Venoso
23. Lacerção
24. Lesão tendinosa
25. Luxação
26. Mordedura
27. Movimento torácico paradoval
28. Objeto Encravado
29. Otorrégia
30. Paralisia
31. Parásia
32. Paraplesia
33. Queloidadura
34. Rinorréia
35. Sinal de Isquemia
36. Sinal de Isquemia

ULTRASSONOGRAFIA
Realizada em:

22/07/19

OBS:

QUEIMADURA:
Superfície corporal lesada = % Grau () 1º Grau () 2º Grau () 3º Grau

DIAGNÓSTICO / CID:

Radiografias

HTCG-Painel Administrativo

EXAME PRIMÁRIO - DADOS CLÍNICOS

Bilirrubina: 0.7 mg/dl. Hb: 10.5 g/dl. Hct: 30%. Leucócitos: 10.000/mm³. Glucose: 100 mg/dl. Urine: negativa. Pressão arterial: 120/80 mmHg. Peso: 70 kg. Altura: 175 cm. Alergia: N/A.

MEDICAMENTOS:

N/A

PATOLOGIAS:

N/A

EXAME FÍSICO

PUPILAS: () Fotoreceptores () Isocônicas () Anisocônicas

Glasgow: 15 PA: 120 Sat: 98% ABG: N/A

Avaliação: N/A

EXAMES SOLICITADOS:

() Laboratoriais () Radiografia: () Gasometria arterial () Tomografia Computadorizada () Multirradiografia () Radiografias: () Tomografia Computadorizada ()

RAIO X

REALIZADO EM:

DATA: 22/07/19

Digitalizada com CamScanner

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO:

Dr. Gutiérrez Ribeiro
Cirurgião do Trauma
CRM-PB 7983



22/07/2019

HTCG-Painel Administrativo

EXAME SECUNDÁRIO / PARECER MÉDICO

Reavaliar cirurgia Quarta 21:30

Paciente segue estável hemodinamicamente, consciente, orientado. Queixa - se de dor em hemitérax direito, piorado piora a inspiração profunda e dor em punhos.

Realizou testes que não demonstraram lesões nas artérias de líquido livre intraabdominal ou drename pleural. Ao exame: ABS fluido, despressurizado e mobilizar palpável. Apresenta alterações em Rx da punho D e punho E.

E: Qualificação da ortopedia
Alta da cirurgia geral

Mrs Ana Lívia D. Baldimmo Sá
CIRURGIA GERAL
CRM-PB 7608

Ortopedia - 21:50h
Paciente com queixa de dor em punho E, com presença de edema e deformidade.
NV preservado.

DESTINO DO PACIENTE / / / / / hs.

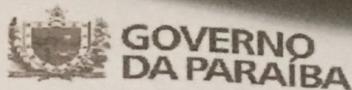
() Centro cirúrgico
() Internação (setor)
() Transferência a outro SETOR ou HOSPITAL

() Alta hospitalar / () A revista
() Decisão Médica
() Óbito

Ao raio X, fratura de rádio distal
④. Rx punk ④ evidencia regular de fratura (paciente relata que foi ha-
Ed: - Internação hospitalar.

Dra. Ana Matos Andrade
CRM-PB 1825
M.R. Ortopedia
CRM-PB 1825

Digitalizada com CamScanner



Hora: 21:46:07
Médico (a) Diarista : Ana Maria Da Silva Anselmo

09

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1949948 Paciente: LINDOMAR FERREIRA DA SILVA Idade: 047

Nome da Mãe: LAUDECI FERREIRA DA SILVA Data de Nascimento: 12/07/1972 Sexo: M

Clinica:AMARELA Enfermaria: 3 Leito: 5 Diagnóstico: fratura rádio distal (E)

DATA 22/07/2019

MÉDICO(A): Ana Maria Da Silva Anselmo /

| Item | Prescrição | Aprazamento |
|------|--|-------------|
| 1 | DIETA LIVRE | ez |
| 2 | DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V, 1AMPOLA, 6h/6h | 3x/pc |
| 3 | TENOXICAM 20 MG SEM DILUENTE E.V, 1FRA AMP, 12h/12h Reconstituir 2ML ABD, | 06 |
| 4 | RANITIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML E.V, 1AMPOLA, 8h/8h Diluir em 100 ML SF | (ez) |
| 5 | FISIOTERAPIA MOTORA | ez |
| 6 | CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS | ez |
| 7 | MANTER COM JELCO HEPARINIZADO | ez |

Admissão

Paciente vítima de acidente de trânsito, admitido com dor, edema e deformidade em punho (E). NV preservado. Presença de deformidade em punho (D) (Fratura há 04 meses que não foi tratada cirurgicamente). Nega co-morbididades. Nega alergia medicamentosa.

Id: - solicito exames laboratoriais.
- Solicito BEG + risco cirúrgico.
- VPM.

Dra. Ana Maria da S. Anselmo
MR. Ortopedista - Traumatologista
CRM-PB 7825

data=2019-07-22&contar=1949948

1/1

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 10/04/2020 00:04:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041000044201900000028640363>
Número do documento: 20041000044201900000028640363

Num. 29767849 - Pág. 1

| | | | |
|---|-----------------|--------------------------------------|---|
|  <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> | | | (Via da parte) |
| Nº do Processo: | Comarca: | Classe Processual: | Número do boleto: 001.3.20.04401/01 |
| | Campina Grande | PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7 | Data de emissão: 09/04/2020 |
| Número da guia: 001.2020.604401 Tipo da Guia: Custas Prévias | | | Data de vencimento: 30/04/2020 |
| Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.034,80 Promovente: LINDORMAR FERREIRA DA SILVA - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO | | | UFR vigente: R\$ 51,74 |
| | | | Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 |
| | | | Parcela: 1/1 |
| | | | Valor total: R\$ 1.213,34 |
| | | | Desconto total: R\$ 0,00 |
|  <p>866200000127 133409283180 520200430004 132004401015</p> | | | Valor final: R\$ 1.213,34 |

| | | | |
|---|-----------------|--------------------------------------|---|
|  <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> | | | (Via do processo) |
| Nº do Processo: | Comarca: | Classe Processual: | Número do boleto: 001.3.20.04401/01 |
| | Campina Grande | PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7 | Data de emissão: 09/04/2020 |
| Número da guia: 001.2020.604401 Tipo de Guia: Custas Prévias | | | Data de vencimento: 30/04/2020 |
| Promovente: LINDORMAR FERREIRA DA SILVA Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. | | | UFR vigente: R\$ 51,74 |
| Detalhamento: | | | Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 |
| | | | Parcela: 1/1 |
| | | | Valor total: R\$ 1.213,34 |
| | | | Desconto total: R\$ 0,00 |
| | | | Valor final: R\$ 1.213,34 |

| | | | |
|---|-----------------|--------------------------------------|---|
|  <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> | | | (Via do banco) |
| Nº do Processo: | Comarca: | Classe Processual: | Número do boleto: 001.3.20.04401/01 |
| | Campina Grande | PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7 | Data de emissão: 09/04/2020 |
| Número da guia: 001.2020.604401 Tipo de Guia: Custas Prévias | | | Data de vencimento: 30/04/2020 |
| Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.034,80 Promovente: LINDORMAR FERREIRA DA SILVA - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO | | | UFR vigente: R\$ 51,74 |
| | | | Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 |
| | | | Parcela: 1/1 |
| | | | Valor total: R\$ 1.213,34 |
| | | | Desconto total: R\$ 0,00 |
|  <p>866200000127 133409283180 520200430004 132004401015</p> | | | Valor final: R\$ 1.213,34 |





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 001.2020.604401 **Data Vencimento:** 30/04/2020 **Data Emissão:** 09/04/2020

Comarca: Campina Grande

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: LINDORMAR FERREIRA DA SILVA

Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Valor da Causa: R\$ 11.812,50

Despesas Processuais: R\$ 0,00 **Custas:** R\$ 1.034,80 **Taxa:** R\$ 177,19

Total da Guia: R\$ 1.211,99

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 10/04/2020 00:04:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041000044464000000028640364>
Número do documento: 20041000044464000000028640364

Num. 29767850 - Pág. 2

SINISTRO 3190624438 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA LINDOMAR FERREIRA DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO LIFE

ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

BENEFICIÁRIO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 87244420463

Posição em 09-04-2020 13:04:46

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

| Data do Pagamento | Valor da Indenização | Juros e Correção | Valor Total |
|-------------------|----------------------|------------------|--------------|
| 14/11/2019 | R\$ 1.687,50 | R\$ 0,00 | R\$ 1.687,50 |



Seguem em anexo procuração:



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 10/04/2020 00:17:28
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004100017274700000028640368>
Número do documento: 2004100017274700000028640368

Num. 29767854 - Pág. 1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

*Renan Ferreira da Silveira, Brasileiro Solteiro, Desempregado
Inscrito no RG 1.651.611, Portador do CPF 872.444.204-63
Domicílio da rua: São Cosme 09, Campina Grande*

OUTORGADOS: RENAN DE CARVALHO PAIVA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 21.393, RUY NEVES AMARAL DA ROCHA, OAB/PB, nº 23.263; FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO, OAB/PB nº 22725 com endereço profissional sito na Av. Cel. Otto Feio da Silveira n 509, sala 202, Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "**ad juditia et extra**", para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar documentos, solicitar e receber laudos e prontuários médico, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, atuando estes causídicos em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação.

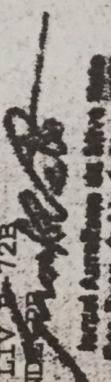
PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em atenção com os termos do art. 105 da Lei 13.105/2015. Requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, o pagamento do sinistro, assinar recibos, assinar Declarações de endereço, assinar Autorização de Pagamento/Crédito de Indenização de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação da Indenização de Sinistro DPVAT.

Campina Grande - PB, 09 de agosto de 2019.

X / Renan Ferreira da Silveira
OUTORGANTE

83 3576-8728 / 98855-1045/ 987088728 | renanpaivaadvocacia@gmail.com
Av. Cel. Otto Feio da Silveira, 509, sala 202, João Pessoa-PB



| | | | |
|--------------------------------------|---|--|-------------------|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | | REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | ESTADO DA PARAÍBA |
| REGISTRO GERAL | 1.651.611 -2 VIA | SECRETARIA DA SEGURANÇA DA DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | V-C2 F-231 |
| NOME | LINDOMAR FERREIRA DA SILVA |   | |
| FILIAÇÃO | SEVERINO GONÇALVES DA SILVA LAUDECIO FERREIRA DA SILVA | DATA DE NASCIMENTO 12/07/1972 | |
| NATURALIDADE | CAMPINA GRANDE - PB | DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2013 | |
| DOC. ORIGEM | CASAM N. 037980 FLS. 024 LIV P-72B OPFARTORIO 1 CAMPINA GRANDE 872.444.204-63 |  ASSINATURA DO DITITULAR <small>João Pessoa, 22 de Janeiro de 2013.</small> LEI N° 7.116 DE 29/06/83 | |

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 10/04/2020 00:17:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041000172864200000028640369>
 Número do documento: 20041000172864200000028640369

Num. 29767855 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE

5ª VARA CÍVEL

0806931-91.2020.8.15.0001

AUTOR: LINDOMAR FERREIRA DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade judiciária ao(s) autor(es).

Deixo de designar audiência em razão da necessidade de perícia nos presentes autos, tendo a prática demonstrado impossibilidade de composição em processos cuja classe e assuntos são aqueles que constam dos autos.

Cite(m)-se o(s) promovido(s), advertindo-lhe(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar(em) contestação, a contar da juntada do AR/Mandado, e que a ausência de defesa implicará revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial.

Apresentada contestação, à impugnação, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Determino, desde já e de ofício, exclusivamente, a produção da prova pericial, conforme convênio do e. TJPB com a Seguradora Líder.

Por conseguinte, nomeio a Dra. Camila Mendes Villarim Meira, com endereço na Rua José de Alencar, 1000, apto. 302, Prata, Campina Grande/PB, CEP nº 58.428-750, para o encargo de Perito Judicial, com os honorários fixados a teor do que prevê o Convênio TJPB 15/2014 em R\$200,00 (duzentos reais) e a serem adiantados pelo réu no prazo de 15 (quinze) dias. **Intime-se a perita nomeada para dizer se concorda com a referida perícia em 15 dias.**



Em sequência, após juntada do comprovante, proceda a Escrivania com os seguintes atos: **(a) intimem-se as partes para, em 05 (cinco) dias, formularem quesitos pertinentes ao objeto da perícia (caso ainda não feito), indicando os respectivos assistentes técnicos e (b) intime-se a nomeada para designar dia / local / horário de realização do exame pericial, enviando-lhe os quesitos e intimando-se em seguida as partes (o autor deverá comparecer munido com todos os seus documentos e exames pertinentes). Prazo para entrega do laudo: 10 dias.**

Depositado o laudo em juízo, intimem-se as partes para se manifestarem sobre a prova acrescida, em 10 (dez) dias, vindo-me os autos conclusos a seguir, para julgamento antecipado da lide.

Intimações e demais diligências necessárias.

Somente ao fim, devidamente instruído o processo, façam os autos conclusos para sentença.

Campina Grande, datado e assinado eletronicamente.

VALERIO ANDRADE PORTO

Juiz(a) de Direito

